



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 41/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a **DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à Rua Américo Vespúcio, nº 85 – Bairro Jardim Platina, na cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.158.480/0001-70, neste ato representado por seu Especialista de Vendas, Sr. José Eduardo Garbin de Oliveira, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 41/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Acrescenta-se o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 209.471,82 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais, e oitenta e dois centavos) com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 209.471,82 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais, e oitenta e dois centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 08 de março de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

EDUARDO MENDONÇA DE CIQUEIRA
Fiscalizador

JOSÉ EDUARDO GARBIN DE OLIVEIRA
Especialista de Vendas da Danfoss do Brasil Industria e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS

1.

Érica de O. Espinola Franc
SAAE Sorocaba

2.

Emerson Aragão de Sousa
SAAE Sorocaba



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 41/SLC/2020 – ADITAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. PARA PREST. DE SERV. CONTINUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INVERSORES DE FREQUENCIA DA MARCA DANFOSS.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: José Eduardo Garbin de Oliveira

CPF: 218.225.248-73

Cargo: Especialista de Vendas

Empresa: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Telefone: (11)2135-5400

E-mail: licitacoespe@danfoss.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 08 de março de 2022.

José Eduardo Garbin de Oliveira

Especialista de Vendas da Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda

RG 30.677.865-8



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 62.158.480/0001-70

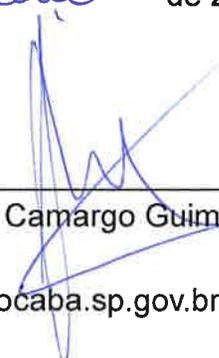
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 41/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. PARA PREST. DE SERV. CONTINUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INVERSORES DE FREQUENCIA DA MARCA DANFOSS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 08 de março de 2022.



Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br